



01

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2020 CUL

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO Nº:	01/2020/ CUL
OBJETO:	Seleção para incentivo e fomento de artistas e grupos artísticos, enquadrados como Pessoas Físicas sediados(as) em Milhã, que apresentem propostas artísticas para ações de estímulo nas diversas expressões artísticas (cultura tradicional e popular, Teatro, Dança, audiovisual, Artes Visuais, Literatura, Artesanato, Música e Literatura Publicação de Livros).
INSCRIÇÕES:	Do dia 26 de Novembro ao dia 07 de Dezembro de 2020.



02

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA** visando a realização de ações emergenciais relacionadas ao setor cultural do Município, nos termos da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Decretos Federais nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e 10.489, de 17 de setembro de 2020, que a regulamenta, e do Decreto Municipal nº 424 de 10 de julho de 2020, convida todos os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir:

1 -PRELIMINARMENTE

1.1 - A Prefeitura Municipal de Milhã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no período do dia 26 de Novembro ao dia 07 de Dezembro de 2020, na forma deste Edital e seus Anexos e na forma da Lei 14.017/2020 e suas alterações posteriores, inscrições para este **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA** a serem contempladas com os recursos oriundos do Auxílio de Emergência Cultural instituído pela Lei Aldir Blanc e realizadas em 2020. O Edital poderá ser obtido a partir de 26 de Dezembro de 2020 no site Prefeitura Municipal de Milhã <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

2 - DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção para incentivo e fomento de artistas, grupos artísticos, enquadrados como Pessoas Físicas e sediados em Milhã, que apresentem propostas artísticas, para ações de estímulo nas diversas expressões artísticas ((cultura tradicional e popular, Teatro, Dança, audiovisual, Artes Visuais, Literatura, Artesanato, Música e Literatura Publicação de Livros), nos termos da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e Decreto Municipal nº 424 de 10 de julho de 2020 .

3 - DO RECURSO

3.1. Os recursos para a realização deste Edital serão provenientes da dotação orçamentária nº 131220054209, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

3.2 - O recurso total destinado para este edital é de R\$ **85,058,21** (Oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos);

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - Serão selecionadas até 53 (cinquenta e três) propostas de artistas; enquadrados como Pessoas Físicas, com execução em 2020, no âmbito deste Chamamento Público;

4.2 - Estão previstas as seguintes linguagens artísticas e características das propostas a serem submetidas à análise:

Nº Ling./ Categ.	Linguagem/ Categorias	Projetos Apoiados	Valor Por Projeto	Valor Total
01	Cultura Tradicional e Popular	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
02	Teatro	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
03	Dança	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
04	Audiovisual	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

AB



05	Artes Visuais	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
06	Literatura	09	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
07	Música	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
08	Literatura	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
09	Artesanato	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
10	Coletivos tipo 1	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
11	Coletivos tipo 2	02	R\$ 2.514,55	R\$ 5.029,00
12	Coletivos tipo 3	02	R\$ 2.514,55	R\$ 5.029,00
Total de Projetos		53		
Valor Total R\$				R\$ 85.058,21

Características das propostas para efeito desse Edital de Chamada Pública será considerada obrigatoriedade de cumprimento pelo proponente das exigências específicas abaixo relacionadas, de acordo com o segmento ao qual está concorrendo.

ÁREA/LINGUAGEM	TIPOLOGIA DE PROJETO/PROPOSTA
CULTURA TRADICIONAL E POPULAR	Apoio a projetos com realização de atividades ou compartilhamentos de registros que promovam o respeito, à difusão ou a promoção das diferentes culturas de tradição popular e que possam ser difundidas na internet: vídeo-aula, demonstração de processo artístico, compartilhamento de tradições artísticas que compreendem qualquer arte popular de diversidade étnica, práticas da tradição oral, performances com instrumentos musicais, contação de histórias entre outras manifestações de arte popular. Também poderão ser realizadas atividades de manifestações de artes populares, como apresentações, em vídeo ou presencial, em suas mais diversas linguagens.
TEATRO	Apoio a projetos de Teatro a respeito de técnicas relacionadas à sua área de atuação no teatro, entrega de vídeos em formato de depoimentos de trajetória de vida e de carreira, apresentação de peças teatrais realizados a partir da perspectiva de sua função na realização. Realizar live, Entrega de artigo ou produção textual ressaltando aspectos de sua função ou atividade no segmento do teatro.

16



DANÇA	Apoio a projetos de Dança a respeito de técnicas relacionadas à sua área de atuação na dança, entrega de vídeos em formato de depoimentos de trajetória de vida e de carreira, apresentação de coreografia realizados a partir da perspectiva de sua função na realização. Realizar live, Entregar o arquivo de produção, ressaltando aspectos de sua função ou atividade no segmento da dança.
AUDIOVISUAL	Apoio a projetos de vídeo-aula a respeito de técnicas relacionadas à sua área de atuação no cinema e audiovisual, entrega de vídeos em formato de depoimentos de trajetória de vida e de carreira, apresentação de sessões comentadas de curtas metragens realizados a partir da perspectiva de sua função na realização. Entrega de artigo ou produção textual ressaltando aspectos de sua função ou atividade no segmento do cinema e audiovisual.
ARTES VISUAIS	Apoio a projetos de Artes visuais respeito de técnicas relacionadas à sua área de atuação na pintura em tela, desenho manual, entrega de vídeos em formato de depoimentos de trajetória de vida e de carreira, apresentação e exposição de telas e desenhos através de lives realizadas a partir da perspectiva de sua função na realização. Realizar live, Entrega de artigo ou produção textual ressaltando aspectos de sua função ou atividade no segmento das artes visuais.
LITERATURA	Apoio a projetos de atividades gravadas e difundidas por meio audiovisual, que promovam a fruição, a reflexão, a produção, a difusão e a democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura em suas diversas formas e gêneros, como por exemplo: declamação, performance, leitura dramática ou sarau; leitura comentada, resenha ou crítica literária; vídeo-aula ou conferência; debate

[Handwritten signature]



MÚSICA	Apoio a projetos de Música a respeito de técnicas relacionadas à sua área de atuação na Música, entrega de vídeos em formato de depoimentos de trajetória de vida e de carreira, apresentação musicais, live realizados a partir da perspectiva de sua função na realização. Realizar live, Entrega de artigo ou produção textual ressaltando aspectos de sua função ou atividade no segmento da música.
LITERATURA PUBLICAÇÃO DE LIVROS	Apoio a projetos de atividades gravadas e difundidas por meio audiovisual, que promovam a fruição, a reflexão, a produção, a difusão e a democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura em suas diversas formas e gêneros, como por exemplo: declamação, performance, leitura dramática ou sarau; leitura comentada, resenha ou crítica literária; vídeo-aula ou conferência; debate
ARTESANATO	Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, elaboração de peças, exposições apresentadas em espaços, feiras e oficinas de formação democratizando o acesso de saberes a outros indivíduos gerando possibilidade de comercialização. Em caso de apresentações presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela SECULT.
COLETIVOS TIPO 1	Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, elaboração de peças, exposições apresentadas em espaços, feiras e oficinas de formação democratizando o acesso de saberes a outros indivíduos gerando possibilidade de comercialização. Em caso de apresentações presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela SECULT.

Handwritten signature



COLETIVOS TIPO 2	Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, elaboração de peças, exposições apresentadas em espaços, feiras e oficinas de formação democratizando o acesso de saberes a outros indivíduos gerando possibilidade de comercialização. Em caso de apresentações presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela SECULT.
COLETIVOS TIPO 3	Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, elaboração de peças, exposições apresentadas em espaços, feiras e oficinas de formação democratizando o acesso de saberes a outros indivíduos gerando possibilidade de comercialização. Em caso de apresentações presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela SECULT.

4.3 - As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características:

4.4 - Serem realizadas de acordo com as medidas de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;

4.5 - Serem especificamente conteúdos artísticos e culturais, para uso em qualquer plataforma digital ou quando presencial, atenderem as recomendações de isolamento social previstas em decretos estaduais e municipais;

4.6 - Em realização virtual, de acordo com a tipologia de projeto/proposta, contemplar formatos factíveis de serem publicados nas redes sociais e sites. Possuir duração entre 10 (dez) e 120 (cento e vinte) minutos para projetos em formato de vídeo ou áudio. Em caso de imagens, as mesmas deverão ser enviadas em alta resolução;

4.7 - Para as propostas que contemplem a execução de contrapartidas presenciais a duração mínima será de 60 (sessenta) minutos. Deverá ser apresentado perfil técnico, visando a adequação a infraestrutura pré-existente, que respeitem os critérios de distanciamento social e que possuam classificação indicativa LIVRE. As propostas de apresentações presenciais selecionadas deverão ser realizadas em espaços públicos, tais como: praças públicas, escolas e em projetos sociais da comunidade, entre outros, utilizando infraestrutura pré-existente e cedida gratuitamente ao proponente.

4.8 - Todas as propostas de apresentações presenciais selecionadas deverão ocorrer em agenda previamente acordada, em 2020, com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e a Coordenação competente a partir da comunicação da seleção;

4.9 - Todas as propostas deverão usar a logomarca da Aldir Blanc em todos os materiais de divulgação e no local da apresentação em caso de contrapartidas presenciais. Observadas as restrições impostas aos agentes públicos, servidores ou não, pela Lei Federal nº 9.504/1997, em decorrência do período eleitoral, em especial aquelas referidas nos seus arts. 73 a 78; 3.3.7. Em caso de produção de materiais de divulgação, release ou divulgação em rede social, deverão ser previamente aprovados junto à Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal e a Coordenação competente;



4.10 - As propostas poderão, em caso de necessidade de execução de sua contrapartida no formato virtual, utilizar espaços da Secretaria de Cultura para suas gravações. A agenda de gravação deverá ser previamente acordada com a Coordenação competente. A infraestrutura necessária para gravação, edição e transmissão deverá ser prevista pelo proponente;

4.11 - Todos os projetos oriundos deste chamamento deverão declarar possuírem direitos autorais e conexos da mesma, seja sob a utilização de música, texto ou de imagem, quando se tratar de utilização de obras de terceiros.

5. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

5.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura), através de ficha de inscrição e formulário on-line, disponível no endereço: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>;

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Inscrições	26/11/2020	07/12/2020
2. Avaliação e seleção das propostas.	08/12/2020	09/12/2020
3. Resultado preliminar	10/12/2020	
4. Dos recursos do resultado preliminar	11/12/2020	14/12/2020
5. Homologação do Resultado Final	15/12/2020	
6. Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.	A partir de 15/12/2020	
7. Da execução do objeto pelo Beneficiário	Até 15 (quinta) dias após o recebimento do recurso	

5.2 - As etapas do certame poderão ser suspensas e retomadas a qualquer tempo conforme necessário;

5.3 - Finalizado o período de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos, que não os existentes no sistema MAPA CULTURAL DO CEARÁ;

5.4 - Entrega da proposta executada em formato digital: até 30 (dias) dias após o recebimento do recurso na conta bancária indicada;

5.5 - Utilização dos conteúdos digitais selecionados pela Secretaria de turismo e Cultura: os conteúdos poderão ser utilizados durante o período de até 12 (doze) meses após o pagamento do recurso emergencial;



5.6 - Realização de contrapartida selecionada em formato presencial: deverá ser realizada em 2020, em agenda previamente acordada com a Secretária de Cultura e a Coordenação competente a partir da comunicação da seleção.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

6.1 - PESSOA FÍSICA

6.1.1 - Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física), que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no Município de Milhã, doravante denominadas PROPONENTE;

6.1.2 - O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

6.1.3 - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Jaguaribara;

6.1.4 - Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos.

6.1.5 - É vedada a participação de servidores (as) públicos (as) municipais, estaduais e federais, bem como de aposentados (as) ou pensionistas;

6.1.6 - Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:

6.1.7 - Documento de Identidade;

6.1.8 - CPF ou documento oficial que informe o número;

6.1.9 - Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração;

6.1.10 - Declaração de Legitimidade (grupos e coletivos) / Veracidade (individual);

6.2. - DA ACESSIBILIDADE

6.2.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

6.2.2. Neste Edital, fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas para proponentes Pessoa Física com Deficiência (PCD) participe da produção do conteúdo ou ainda para projetos submetidos por qualquer pessoa física, mas com conteúdo acessível, dirigido ao público com deficiência, nos termos do Decreto Nº 3.298/99.

6.2.3. Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferido para outras propostas inscritas, respeitando a



09

ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

6.3 - DAS INSCRIÇÕES:

6.3.1 - As inscrições serão feitas do dia 26 de Novembro ao dia 07 de Dezembro de 2020, **serão gratuitas e exclusivamente online** pelo site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, através do link do Mapa Cultural. Todas as informações referentes ao formulário deverão ser verídicas e atualizadas.

6.3.2 - As inscrições serão aceitas somente em formato digital e no período estipulado no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;

6.3.3 - A ficha de inscrição está disponível no formulário on-line: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

6.3.4 - Para efetivar a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes itens:

6.3.4.1 - Preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados;

6.3.4.2 - Anexar a documentação indicada neste Edital, sendo obrigatória a sua apresentação em um único documento (anexo) em formato PDF (Portable Document Format);

6.3.5 - A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento;

6.3.6 - A Secretaria de Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

7.2 - Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 01 (uma) Comissão de Avaliação e Seleção, designada por Portaria da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, sendo esta composta por integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo, e membros do Conselho Municipal de Cultura de Milhã, que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital, bem como a análise técnica dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

7.3 - A Comissão de Seleção avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando selecionadas as que obtiverem as maiores pontuações até o limite de 53 (cinquenta e três) propostas de artistas e de coletivos artísticos.

[Handwritten signature]



10

7.4 - A comissão atribuirá a cada proposta uma pontuação definida ao lado de cada critério citado abaixo, sendo a nota menor atribuída às propostas que menos se adequarem aos objetivos deste chamamento público e a nota maior àquelas que melhor se adequarem. Assim sucessivamente, proposta por proposta;

7.5 - Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

7.6 - Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza e relevância da proposta	1 a 10
Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades e o valor do fomento.	1 a 5
Coerência do currículo do proponente com a proposta	1 a 5
Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção a pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	0 a 4
TOTAL	24

7.5 - A Secretaria de Cultura e Turismo publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e classificáveis, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão Técnica. Divulgado no portal: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/e> no portal: <https://www.milhã.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações

7.6 - Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da hora de publicação do resultado.

7.7 - O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail cultura.turismomilhã@gmail.com em formulário específico de recurso (Anexo V), disponível nos anexos deste edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

7.8 - A Comissão Técnica fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta, apresentando o resultado final em 24 (vinte e quatro) horas.

7.9 - O resultado do recurso e a lista de classificados será divulgado no Portal: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/e> no portal: <https://www.milhã.ce.gov.br/> sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

LEI
ALDIR
BLANC
DE EMERGÊNCIA CULTURAL
DE 1994



11

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

7.10 - A HOMOLOGAÇÃO do projeto dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos neste Edital, além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1 - As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.2 - A pontuação mínima para classificação é de 12 (doze) pontos;

8.3 - Caso haja empate na pontuação das propostas, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação recebida no componente Clareza e Relevância da Proposta, e em caso de permaneça o empate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Experiência (currículo), e ainda assim permanecendo o empate, o desempate será feito por sorteio.

8. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

9.1 - A Prefeitura Municipal de Milhã/Secretaria de Turismo e Cultura, após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de **Termos de Cooperação Financeira**.

9.2 - O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira, a ser firmado entre a Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude e os parceiros selecionados neste Edital.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida somente a comprovação da plena consecução do objeto do projeto no prazo de até 20 (vinte) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico.

10.2 - A prestação de contas descrita no item anterior efetiva-se através da entrega de relatório com as ações de elaboração e veiculação do conteúdo digital nos moldes previstos na Ficha de Inscrição através do Mapa Cultural.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas a equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

11.2 - Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

11.3 - A Secretaria de Turismo e Cultura e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidade sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagem e/ou

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

LEI
ALDIR
BLANC
DE APOIO À CULTURA
CEARA



12

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

114 - Ficam facultados à Secretaria de Turismo e Cultura a realização de atividades públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.

115 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância.

12 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Minuta do Termo de Concessão de Subsídio para Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural;

Anexo II – Declaração de Veracidade;

Anexo III – Declaração de Residência;

Anexo IV - Declaração de Legitimidade;

Anexo V – Formulário de Recurso.

Milhã - CE, 26 de Novembro de 2020.

ALLAN DIEGO DE QUEIROZ E SILVA
Secretário de Cultura e Turismo



ANEXO I

13

**MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AÇÕES
EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL**

**Termo de Concessão de Subsídio Nº ____/2020/ Prefeitura Municipal de Milhã / Secretaria
de Turismo e Cultura.**

MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, doravante denominado simplesmente de **OUTORGANTE**, edoravante denominado simplesmente de **BENEFICIÁRIO**, firmam, com base na Lei Federal nº 14.017/2020, Decretos Federais nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e 10.489, de 17 de setembro de 2020, e do Decreto Municipal nº 39 de 03 de Setembro de 2020, e na Chamada Pública nº 001/2020 Secretaria de Cultura e Turismo, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de subsídio _____ na forma descrita nos termos do edital, ao qual se vincula, e do projeto selecionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de _____ dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial.

2.2. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

3.1. Liberar os recursos;

3.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do BENEFICIÁRIO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

4.1. Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas no ato da inscrição e sua Prestação de Contas.

4.2. Executar o projeto em conformidade com a proposta apresentada.

4.3. Prestar contas dos recursos recebidos.

4.4. Fazer constar obra da Prefeitura Municipal de Milhã em todas as peças publicitárias de divulgação, se houver.



14

4.5. Durante a execução da contrapartida de que trata o edital, deverá ser incluída na divulgação os seguintes dizeres: "PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC - POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE MILHÃ".

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1312200542091

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

6.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

7.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo, de emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao BENEFICIÁRIO direito a indenizações de qualquer espécie e com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o BENEFICIÁRIO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

8.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Milhã/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Milhã (CE), _____ de _____ de 2020.



ANEXO II

15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de MILHÃ - CE, que as informações preenchidas neste formulário (Cadastro Cultural) são verdadeiras e as cópias dos documentos em anexo, são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

MILHÃ-CE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura/Nome Legível



ANEXO III

16

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
Residente à _____ Bairro _____
Cidade _____ UF _____
_____ CEP _____ - _____ CPF nº _____ - _____ RG nº _____

Órgão Exped./UF _____ declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de provas
junto ao Setorial de Pessoal, que o(a) Sr.(a) _____ CPF nº _____
_____ - _____ RG nº _____ Órgão Exped./UF _____ Reside
em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço:
Bairro _____
Cidade _____ UF _____ CEP _____
- _____ Na condição de:

- ☐ () Membro da família
- ☐ () Imóvel cedido/Comodato
- ☐ () Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____

(Local)(Data)

(Assinatura do declarante)

Observações:

- 1) Reconhecer firma da assinatura em cartório.
- 2) Anexar cópia autenticada de documento (Escritura ou similar) comprovando que o imóvel pertence ao declarante.

Ab

ANEXO IV - CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO

(Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural

Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente)

NOME COMPLETO: _____ RG: _____

_____, CPF _____ - _____, estado civil

_____, nacionalidade _____, residente e domiciliado à _____

_____, no município de _____,

ser responsável pelo espaço cultural (Nome do Espaço/Grupo Cultural) _____

_____, conforme informações apresentadas na ficha cadastral (ANEXO V):

...estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio para espaços, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

...estar ciente de que serei responsável por apresentar junto ao município a contrapartida social acordada com município

...estar ciente de que serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo município

...possuir anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____ - CE, _____ de _____ de 2020

Nome (responsável)

CPF

Anuentes (Todos os membros devem assinar)

Nome / CPF

Nome / CPF

Nome/CPF

Obs: acrescente o nome, cpf e assinatura da quantidade de integrante existentes

17

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE

LEI
ALDIR
BLANC
DE EMERGÊNCIA CULTURAL
CEARÁ



18

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão
expedidor _____ expedida em / ____ / ____;
portador de CPF nº _____; residente e domiciliado(a)
na _____ nº _____
complemento _____, na cidade de Jaguaribara, Estado do
Ceará. CEP 63.490-000, telefone () _____, e-
mail _____; DECLARO, para os devidos fins de
prova junto à Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude de
Jaguaribara, que represento o (a) grupo/coletivo
_____, composto
(a) por _____ membros.

Nota explicativa: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas a baixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo/coletivo.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE, SERÁ CHAMADO O RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

FUNÇÃO: _____

ASSINATURA: _____